

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 023.00018456/2025-33

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição das cafeteiras é indispensável para o fornecimento de café durante as atividades, eventos e palestras ocorridas no Centro de Estudos e Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Hoje as chaleiras elétricas estão na assistência técnica para conserto e o fogão elétrico não suporta a demanda dos eventos, assim prejudicando a qualidade do serviço das copeiras e por vezes impossibilitando o fornecimento de café.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria do Serviço de Administração	Alvenir Calcanho de Oliveira
Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE/SP	Cíntia Byczkowski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A emissão da Nota de Empenho, será encaminhada ao fornecedor, para que seja realizada a entrega dos itens no prazo de 10 (Dez) dias após o recebimento;

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos, efetuados através de Nota de Empenho.

4.3. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos, conforme condições do Termo de Referência.

4.4. Os Itens deverão ser entregues na sua totalidade;

4.5. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações solicitadas, de acordo o especificado no Termo de Referência;

4.6. As aquisições dos itens ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniência do CONTRATANTE e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante emissão da Nota de Empenho.

4.7. O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

ÓRGÃO	UNIDADE	UASG	Endereço
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	CENTRO DE ESTUDOS SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	990182	Rua Pamplona nº 227 - 10º andar - Jardim Paulista - São Paulo /SP, CEP: 01405-902

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando que a quantidade de material proposta neste documento, que os itens são destinados ao uso de eventos realizados no Centro de Estudos desta Procuradoria, e que locação desse tipo de bem não é prática comum no Brasil, optou-se pela utilização da Dispensa de Licitação com Disputa para a referida aquisição, utilizando o critério de MENOR PREÇO DO ITEM, que será aplicado sobre o valor referencial apurado em pesquisa de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição dos itens, de acordo ao Termo de Referência visando o uso em eventos realizados no Centro de Estudos desta Procuradoria, através da modalidade Dispensa de Licitação com Disputa e critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, que será aplicado sobre o valor referencial apurado em pesquisa de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foram definidas de acordo o a demandas apresentada pela área requisitante do CEPGE/SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE FORNEC.	QUANT.
01	Cafeteira elétrica industrial, Aço inoxidável, termostato ajustável, pingadeira removível, capacidade 6 litros, filtro permanente reutilizável, 220V.	UNIDADE	02

	(ITEM CONTABILIZASP 1273213 E COMPRAS.GOV 390148)		
--	---	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Tendo em vista que este estudo propõe a utilização da modalidade Dispensa de Licitação com Disputa, utilizando o critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, que será aplicado sobre o valor referencial apurado em pesquisa de mercado, foi utilizado para estimativa de preço o valor praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, site de lojas, resultando no montante total de R\$ 2.087,06 (Dois mil e Oitenta e sete reais e Seis Centavos) para adquirir todos os itens solicitados em sua quantidades descritas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características da aquisição e as quantidades solicitadas, não haverá parcelamento de item, e justifica-se pela necessidade de uma contratação rápida, atendendo apenas o exercício financeiro vigente, tornando mais ágil as aquisições e favorecendo a participação em evento específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica, pois os equipamentos em questão não necessitam de outros itens para o seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações do Órgão para o exercício financeiro de 2025, porém, trata-se de uma aquisição emergencial, visto que os antigos equipamentos estão danificados e se faz necessário para o funcionamento das atividades do órgão.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se através deste processo contratar o licitante que fornecer o menor preço para os objetos solicitados, a fim de atender o princípio da economicidade. Além disso, fazer uso dos itens adquiridos em eventos realizados pelo Centro de estudos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente contratação requer por parte da Administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e receber os itens adquiridos, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida. Deve ser exigido e observado o armazenamento e manuseio adequado para que o objeto da aquisição seja preservado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Comissão de Licitação considera aquisição viável com base nas preissas expostas no presente Estudo Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Submeto à consideração superior

CRISTIANE DE SOUZA PEDROSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 16:49:14.

Despacho: De acordo. Encaminha-se para providências de aquisição.

CINTIA BYCZKOWSKI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/05/2025 às 12:27:59.

